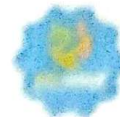




Solonópolis

Secretaria
da Saúde

100% Tempo,
100% + + +



Resolução do CMS de Solonópolis de N°05/2025

O plenário do Conselho Municipal de Saúde de Solonópolis em sua Reunião competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990, Lei Complementar N°8.142 de 28 de dezembro de 1990 e Lei Municipal N°377 de 28 de outubro de 1991 e Lei N°1316/2015 de 15 de outubro de 2015

Considerando o Decreto N°7.508 de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei Orgânica da Saúde de N°8080/90 para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde, e a articulação inter federativa, e dá outras providências;

RESOLVER:

Art. 1º Resolver Aprovar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (HOSPITAL)**

Art. 2º Resolver Aprovar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (PSICOSSOCIAL)**

Art. 3º Resolver Aprovar a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (REABILITAÇÃO)**

Art. 4º Resolver Aprovar a **PRORROGAÇÃO DO MANDATO DOS CONSELHEIROS DE SAÚDE ATÉ 30 DE MAIO DE 2025.**

Art. 5º Resolver Aprovar a **I - CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR E TRABALHODORA**

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 7º ficam revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DE
Solonópolis

Secretaria
da Saúde

UM NOVO
TEMPO,
UMA NOVA
HISTÓRIA.



Gabrielle Moreira Moraes

Gabrielle Moreira Moraes

Presidente do CMS

Maria Lucivalda de Lima

Maria Lucivalda de Lima

Secretária Geral

Francisco Gulit B. Ferreira

Francisco Gulit Ferreira

Vice Presidente do CMS

Géssica Maria de Lima Pereira

Géssica Maria de Lima Pereira

Secretária Adjunta

Homologo a Resolução CMS Nº. 05/2025, de 18 de Março de 2025, nos termos da Lei Municipal Nº 377/91 de 28 de outubro de 1991.

Francisca Ambrosina Nogueira de Oliveira
Secretária Municipal da Saúde de Solonópolis